

Secretaria Municipal de **SAÚDE**



**Prefeitura de
Porto Alegre**

SECRETARIA DE SAÚDE

Programa de Voluntariado da SMS

Diane Moreira do Nascimento



Pontos apresentados

- Panorama Voluntariado no mundo, no Brasil e em POA
- História do Programa de Voluntariado na SMS
- Termo de voluntariado
- O Aplicativo
- Passos para tornar-se voluntário e regras de atuação.
- Resultados até o momento
- O que o “Programa de Voluntariado da SMS” é
- O que o Programa não é



Prefeitura de
Porto Alegre
SECRETARIA DE SAÚDE

“O voluntário é o jovem ou o adulto que, devido ao seu interesse pessoal e ao seu espírito cívico, dedica parte de seu tempo, sem remuneração alguma, a diversas formas de atividades, organizadas ou não, de bem estar social ou outros campos”.

(ONU – Organização das Nações Unidas)

1543: Fundação da Santa Casa de Misericórdia da Vila de Santos, na Capitania de São Vicente



**DA CIDADANIA CONTRA A FOME,
A MISÉRIA E PELA VIDA**



- | | |
|------|---|
| 2001 | Promulgado pela ONU como o Ano Internacional do Voluntário. |
| 2005 | Conceito de Voluntariado Transformador surge com força. |
| 2008 | Lançamento do Portal Voluntários Online. |
| 2011 | Comemoração da Década do Voluntariado, pela ONU, quando se comemora 10 anos de difusão do voluntariado, após o Ano Internacional do Voluntário em 2001; |



**Prefeitura de
Porto Alegre**
SECRETARIA DE SAÚDE

ICMBio promove 1º Seminário de Voluntariado

Publicado: Terça, 11 de Julho de 2017, 16h48

Evento ocorre na terça-feira (18), em Brasília, e vai discutir experiências de trabalho voluntário em áreas protegidas no Brasil e no exterior. Participe!

Brasília (19/07/2017) – Para fortalecer as práticas e o entendimento do voluntariado pelo mundo, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) convidou para o I Seminário de Voluntariado, que ocorre em Brasília, uma das referências mundiais no assunto: a Organização das Nações Unidas (ONU).

Desde a década de 70, o programa de voluntariado da ONU mobiliza milhares de pessoas interessadas na promoção da paz e do desenvolvimento social. Os voluntários famosos por prestar serviço especializado, sobretudo, a países que passam por instabilidades políticas e guerras.

Somente em 2016, 6.590 pessoas estiveram em 126 países diferentes, auxiliando e monitorando no processo de paz de países em conflito. Nos últimos 25 anos, os voluntários da ONU participaram do processo de redemocratização, desarmamento, auxílio médico, educacional e segurança alimentar em países como Moçambique, Kosovo, Sudão do Sul, Haiti, Afeganistão, dentre outros.

DOSES DE RISADAS

A **ONG Doutorzinhos**, que trabalha na humanização de tratamentos em hospitais como doutores-palhaços, abriu vagas para 16 **novos voluntários**.

As inscrições vão até 16 de julho.
Mais informações: facebook.com/doutorzinhos



Worldpackers

Patrocinado · 🌐

Ainda não sabe o que fazer nas férias?



Vagas de voluntariado na Europa ✓

Oportunidades em 100 países

[WORLDPACKERS.COM](https://www.worldpackers.com)

Saiba mais



MUNDO

Dezenas de voluntários limpam ruas de Hamburgo após protestos anti-G20



FABIAN BIMMER



09.07.2017 18h34



Prefeitura de Porto Alegre

SECRETARIA DE SAÚDE

História do “Programa de Voluntariado da SMS”

- Primeira Unidade Saúde Noite e Dia – UBS São Carlos – alta demanda e estrutura física restrita
- Segunda Unidade Saúde Noite e Dia – Centro de Saúde Modelo – estrutura física adequada, região central da cidade – demanda superior à previsão inicial de alocação de Recursos Humanos



Médicos de Família com desejo de atuação no
Centro de Saúde Modelo para:

- Ampliar acesso da população ao atendimento de qualidade
- Incentivo ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde



Prefeitura de
Porto Alegre

SECRETARIA DE SAÚDE

Termo de Voluntariado

- Portal do Servidor
- Biblioteca / Formulários PMPA
- Saúde
- “Termo de adesão ao Voluntariado”



Termo de Voluntariado

SAÚDE

- S-020 RECEITUARIO HOSPITALAR
- S-194 ESCALA DE SERVIÇO
- S-204 TROCA DE PLANTAO
- S-205 RECEITUARIO (AMBULATORIAL)
- S-258 LAUDO DE INTERPRETACAO DE EXAME DE TOMOGRAFIA
- S-264 ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL(ASO)
- S-357 TERMO DE APREENSAO FISCAL DE AMOSTRA
- S-444 FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTO
- S-476 RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL
- S-482 LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE APAC - HCV
- S-489 LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE APAC MEDICINA NUCLEAR
- S-491 LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE APAC EXAMES DE TOMOGRAFIA - HEMODINAMICA - RESSONANCIA MAGNETICA
- S-541 - FOLHA DA SALA - HMIPV
- S-579 CONTROLE DA MESA TELEFÔNICA - HMIPV
- S-725 SOLICITAÇÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA
- S-727 CONVOCAÇÃO DE HORAS EXTRAS
- S-728 SOLICITACAO DE MEDICAMENTOS
- S-795 PARECER DE ANÁLISE DE QUALIDADE TÉCNICA - COMPAMATE
- S-796 PARECER TÉCNICO INCLUSÃO MATERIAL - COMPAMATE
- S-798 TERMO DE ADESÃO AO VOLUNTARIADO
- S-808 TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO E ENTREGA DE MATERIAL - HMIPV
- S-825 DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO UBS
- S-829 ABERTURA DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE LABORAL
- S-832 REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PELO ART. 94-LC 133
- S-833 REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE SAÚDE - SEI
- S-837 REQUERIMENTO PADRÃO INSUMOS DIABETES DOMICILIAR - SEI
- S-839 IMPUGNAÇÃO - DEFESA - RECURSO

▶ EDUCAÇÃO

Busca



mapa do site

serviços

contatos

Rua Siqueira
Campos, 1300
Centro Histórico
Porto Alegre - RS
CEP: 90010-001

Governo
Municipal

Seleção Interna do
Servidor Municipal

SISM

Seguro de Vida
em Grupo

Biblioteca

Ordem de Serviço

SUS

Prefeitura de
Porto Alegre

SECRETARIA DE SAÚDE

Termo de Voluntariado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE ADESÃO AO VOLUNTARIADO

DADOS DO VOLUNTÁRIO

NOME [REDACTED]	
RG [REDACTED]	CPF [REDACTED]
ENDEREÇO [REDACTED]	CEP [REDACTED]
E-MAIL [REDACTED]	TELEFONE [REDACTED]

O trabalho voluntário a ser desempenhado junto a esta instituição / projeto, de acordo com a Lei Nº 9.608 de 18/02/1998 é a atividade não remunerada, com finalidades sem fins lucrativos (assistenciais, científicas, culturais, recreativas, tecnológicas, entre outras) e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins. O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que, comprovadamente, realizar no desempenho das atividades voluntárias. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre. Declaro, ainda, ceder minha imagem e direitos autorais dos trabalhos desenvolvidos voluntariamente.



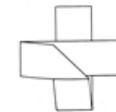
Prefeitura de
Porto Alegre
SECRETARIA DE SAÚDE

- Po
- Bil
- Sa
- “Te

Termo de Voluntariado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE ADESÃO AO VOLUNTARIADO

DADOS DO VOLUNTÁRIO

NOME [REDACTED]	
RG [REDACTED]	CPF [REDACTED]
ENDEREÇO [REDACTED]	CEP [REDACTED]
E-MAIL [REDACTED]	TELEFONE [REDACTED]

- Po
- Bil
- Sa

O trabalho voluntário a ser desempenhado junto a esta instituição / projeto, de acordo com a Lei Nº 9.608 de 18/02/1998 é a atividade não remunerada, com finalidades sem fins lucrativos (assistenciais, científicas, culturais, recreativas, tecnológicas, entre outras) e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins. O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que, comprovadamente, realizar no desempenho das atividades voluntárias. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre. Declaro, ainda, ceder minha imagem e direitos autorais dos trabalhos desenvolvidos voluntariamente.



Prefeitura de
Porto Alegre
SECRETARIA DE SAÚDE

Termo de Voluntariado

- Po
- Bib
- Sa
- “Te

Alegre. Declaro, ainda, ceder minha imagem e direitos autorais dos trabalhos desenvolvidos voluntariamente.

ÁREA DO TRABALHO VOLUNTÁRIO []			
LOCAL []			
ENDEREÇO []		BAIRRO []	
CEP []	TELEFONE []	DURAÇÃO []	HORÁRIO []
O voluntário compromete-se a: []			

Declaro estar ciente da legislação específica sobre Serviço Voluntário e que aceito atuar como voluntário nos termos do presente Termo de Adesão ao voluntariado.

Porto Alegre, ____ de ____ de ____.

Assinatura Gerente Distrital	Assinatura Voluntário	Assinatura Coordenador
------------------------------	-----------------------	------------------------

A-CGMA, MOD.S-798 ON-LINE



Termo de Voluntariado

- Portal do Servidor
- Biblioteca / Formulários PMPA
- Saúde
- “Termo de adesão ao Voluntariado”

- Pouca divulgação – em 2 semanas, 22 inscritos, 18 efetivados
- Contato ocasional com Procempa – migração de cadastro para Aplicativo #eufaçoPOA



O aplicativo #eufaçoPOA

O que o projeto precisa

Seu tempo é o item mais valioso para quem precisa!

Auxiliar de saúde bucal	Participar >
Dentista	Participar >
Enfermeiro(a)	Participar >
Médico(a)	Participar >
Técnico de enfermagem	Participar >
Técnico de saúde bucal	Participar >
Outro	Participar >

Voluntários de saúde Enfermeiro(a)

Registro no Conselho Profissional

número do registro

Link para Currículo na Plataforma Lattes

<https://lattes.cnpq.br/xxx...xxx>

Voluntário

Diane 
dianemn@gmail.com
(51) 985489969

enviar



Prefeitura de
Porto Alegre

SECRETARIA DE SAÚDE

Passos

- Cadastro no Aplicativo, com registro profissional e currículo
 - Potenciais voluntários
- Recebimento de e-mail com dados para contato
- Entrevista – 2 tentativas
- Discussão com local de interesse / área afim
- Documentos, termo de adesão, manual do voluntariado
- Início das atividades
- Término das atividades com entrega de certificado



CADASTRO VOLUNTARIADO SMS

* Required

NOME COMPLETO *

Your answer

E-MAIL *

Your answer

CELULAR *

Your answer

CPF *

Your answer

RG *

Your answer

ENDEREÇO COMPLETO *

Your answer

LINK - CURRÍCULO LATTES

Your answer



**Prefeitura de
Porto Alegre**

SECRETARIA DE SAÚDE

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - LOCAL/TEMPO *

Your answer

INFORME DIAS E TURNOS DA SUA DISPONIBILIDADE *

- segunda manhã (8h - 12h)
- segunda tarde (13h - 18h)
- segunda noite (18h - 22h)
- terça manhã (8h - 12h)
- terça tarde (13h - 18h)
- terça noite (18h - 22h)
- quarta manhã (8h - 12h)
- quarta tarde (13h - 18h)
- quarta noite (18h - 22h)
- quinta manhã (8h - 12h)
- quinta tarde (13h - 18h)
- quinta noite (18h - 22h)
- sexta manhã (8h - 12h)
- sexta tarde (13h - 18h)
- sexta noite (18h - 22h)
- sábado manhã (8h - 12h)
- sábado tarde (13h - 17h)

QUEM FEZ A ENTREVISTA? *

Your answer

DADOS DA ENTREVISTA *

Your answer

SUBMIT

Never submit passwords through Google Forms

Page 1 of 1



**Prefeitura de
Porto Alegre**

SECRETARIA DE SAÚDE

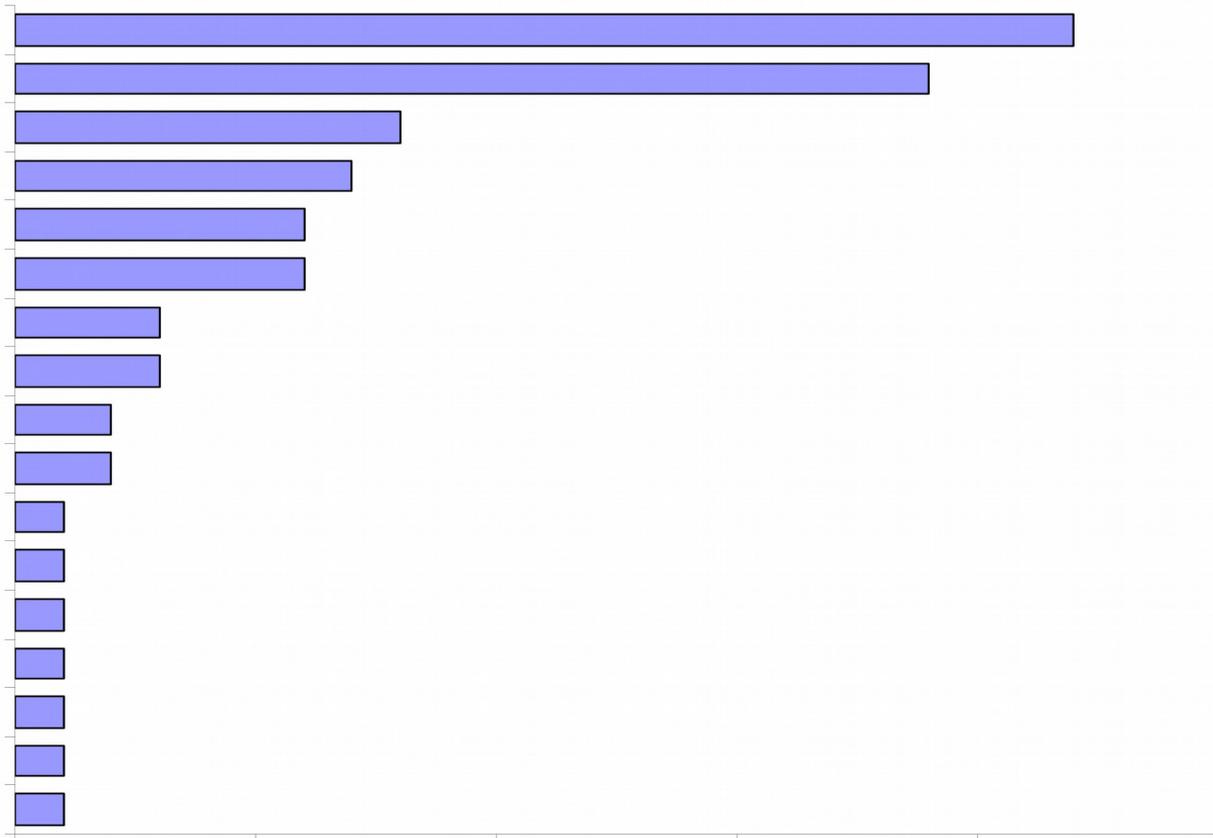
Aplicativo – 85 inscritos

C_a

Técnicos/as de enfermagem

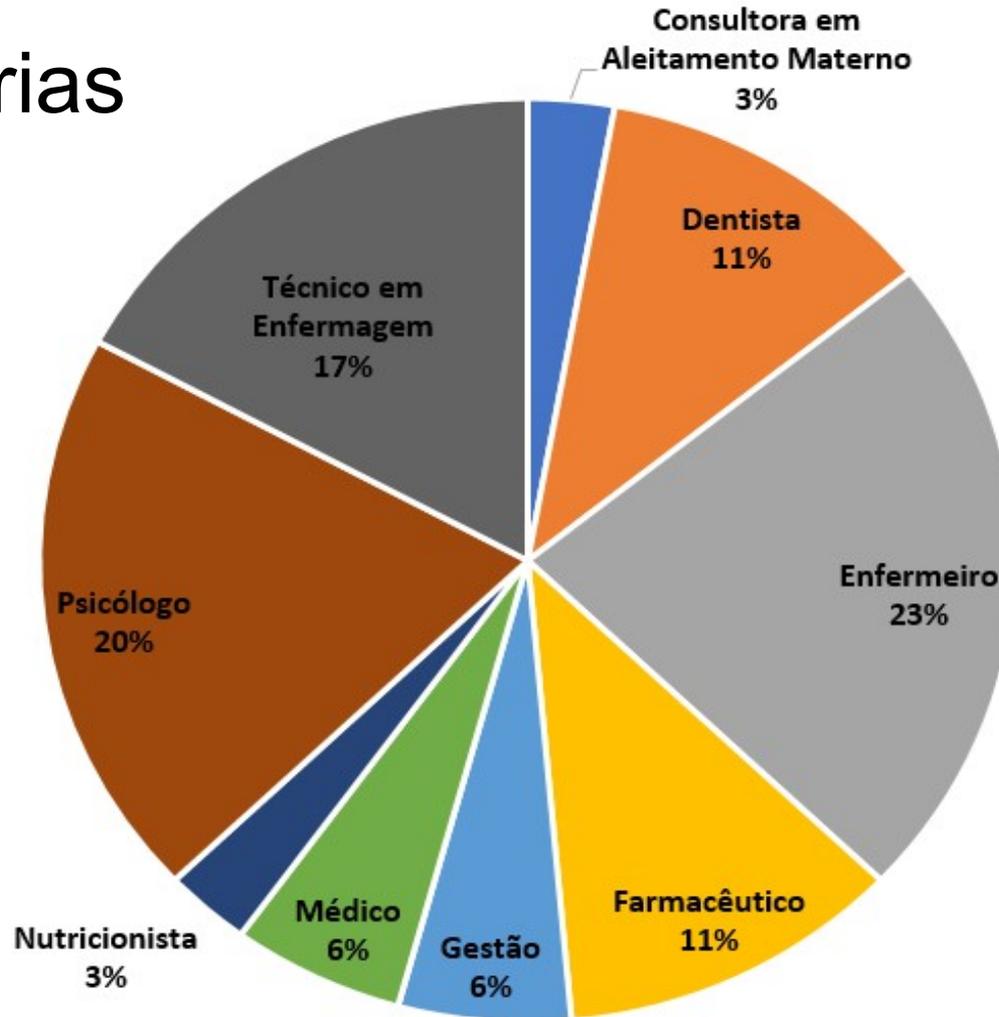
Enfermeiros

1



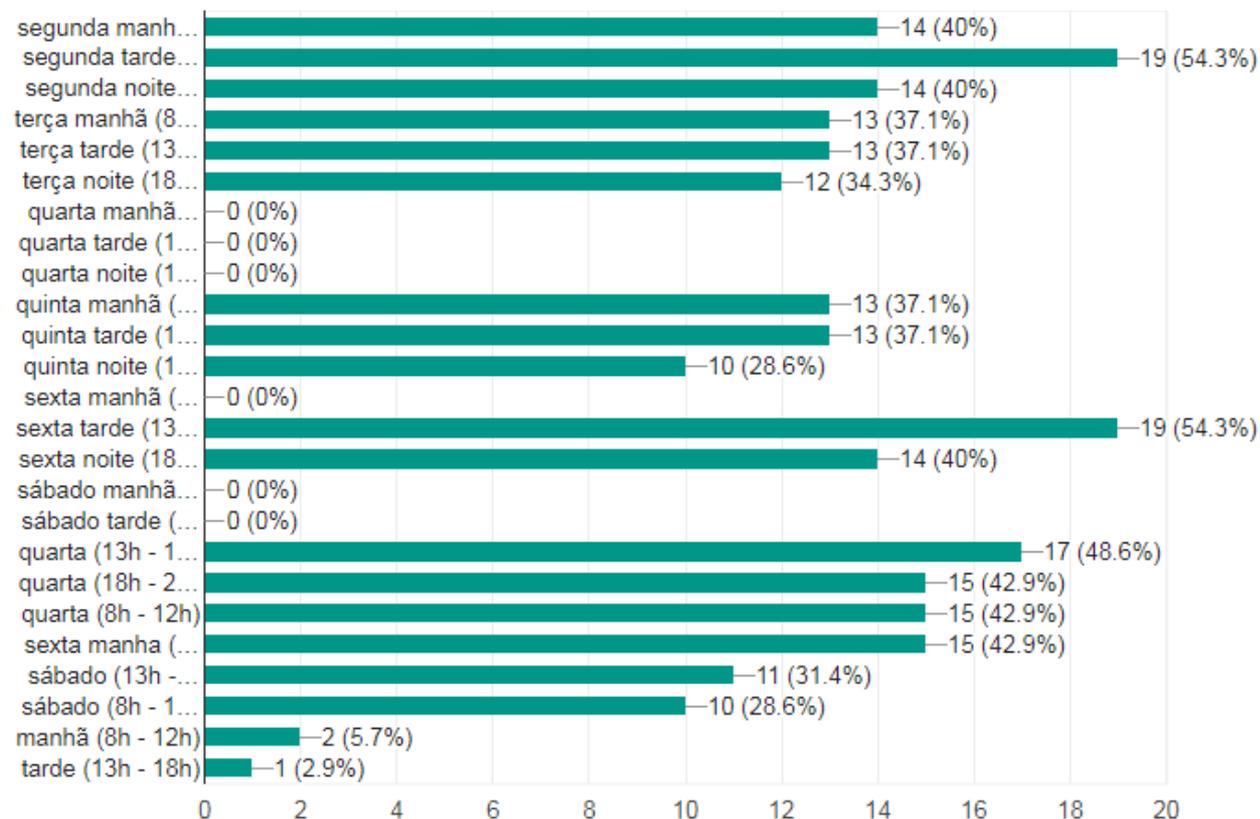
Entrevistas – 35 até o momento

- Categorias



INFORME DIAS E TURNOS DA SUA DISPONIBILIDADE

35 respostas



O que o Programa de Voluntariado da SMS é

- Modo de incentivo à prática de habilidades pessoais
- Sistematização da prática de prestação de Serviços Voluntários
 - Segurança para voluntários e para pessoas / pacientes
- Modo de viabilização do exercício de cidadania ao encontro dos serviços e das ações importantes para a SMS



O que o Programa de Voluntariado da SMS não é

- **FERRAMENTA DE SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS**

- CONTRATAÇÕES

- IMESF

- Agentes Comunitários de Saúde: 18 (9)
- Médicos: 21 (3)
- Enfermeiras/os: 9 (6)
- Técnicas/os de Enfermagem: 23 (8)
- Dentistas: 4 (2)
- Auxiliares de Saúde Bucal: 3 (1)
- Técnicos de Saúde Bucal: 1

- PMPA



O que o Programa de Voluntariado da SMS não é

- **FERRAMENTA DE SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS**

- CONTRATAÇÕES

- IMESF
- PMPA
 - 70 Operação Inverno
 - 113 estatutários definitivos
 - » Enfermeiras/os - 8
 - » Técnicas/os de Enfermagem – 34
 - » Médicas/os Especialistas – 60
 - » Farmacêuticas/os – 4
 - » Técnicos em Radiologia – 7



O que o Programa de Voluntariado da SMS não é

- **FERRAMENTA DE SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS**
- **CARRO-CHEFE DA GESTÃO**
 - Aplicativo: Uso de tecnologia, transparência de dados



Esclarecimentos?



**Prefeitura de
Porto Alegre**

SECRETARIA DE SAÚDE

1) Importante frisar que a Lei 9.608/98 que dispõe sobre o serviço voluntário, define no art. 1º que "Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa."

Ademais, o art. 4º do Decreto Municipal 13.576/2001 prevê que: "**O serviço voluntário é complementar à função estatal, não desonerando e nem substituindo o Município no exercício das funções públicas respectivas.**"

Já a Lei Complementar 133/85 prevê que:

Art. 3º - Cargos públicos municipais são criados por Lei, em número certo e com denominação própria, consistindo em conjuntos de atribuições cometidas a funcionários mediante retribuição pecuniária padronizada.

Art. 4º - Os cargos públicos municipais são de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 5º - Classe é o agrupamento de cargos da mesma profissão ou atividade e do mesmo nível de dificuldade.

Art. 6º - Quadro é o conjunto de cargos e funções gratificadas.

Art. 7º - A primeira investidura em cargo público municipal será precedida do concurso público, de provas ou de provas e de títulos, salvo quanto aos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Neste contexto, não há que se confundir serviço voluntário com exercício de cargo.

A LC 133/85 veda acumulação de cargos, funções ou empregos. Nada há vedação alguma quanto ao serviço de voluntariado. Vejamos:

Art. 191 - É vedada a acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos do Município, ou deste com os de outras entidades de administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Art. 192 - Excetua-se da proibição do artigo anterior a acumulação de:

I - dois cargos de professores;

II - um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III - um cargo de professor com o de juiz;

IV - dois cargos privados de médico.

§ 1º - Em qualquer dos casos, a acumulação somente é permitida quando haja correlação de matérias e compatibilidade de horários, devendo constar esta circunstância no ato respectivo.

§ 2º - As exceções à proibição de acumular, consignadas neste artigo, poderão ser ampliadas na forma que dispuser a Lei Federal.

Art. 193 - A proibição de acumular não se aplica aos aposentados quanto:

I - ao exercício de mandato eletivo:



**Prefeitura de
Porto Alegre**

SECRETARIA DE SAÚDE



Consu
Andar

E, por fim, considerando o art. 5º do Decreto Municipal 13.576/2001 que prevê que: "*Para o estímulo às ações de voluntariado, compete ao Município: a) desenvolver cursos e programas, capacitando agentes públicos municipais aptos a trabalharem em projetos com prestadores de serviço voluntário*", **não há que se falar em impedimento do Secretário Municipal de Saúde e seu Adjunto, quanto ao serviço voluntário prestado no Município de Porto Alegre, sem prejuízo do cumprimento das disposições da Lei 9.608/98 e Decreto Municipal 13.576/2011, como os demais voluntários.**

É a análise.

Restitua-se o expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, para homologação, se assim concordar.

Em 14/07/2017.

Juliana S.S. Darde

Procuradora Municipal

Matrícula 1013360



**Prefeitura de
Porto Alegre**

SECRETARIA DE SAÚDE